



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature

LEI Nº 923

Fica saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 30.000,00 (Vinte e Um Milhões, Trezentos e Oitenta Mil Cruzeiros), destinada à complementação das seguintes verbas de orçamento vigente a saber:

§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Matadouro

Material de Consumo

Aquisição de materiais desinfetantes e outros 50.000,00

Serviços Industriais

Serviços Urbanos-Águas e Esgotos

Material de Consumo

II-Aquisição de livros, impressos e outros 100.000,00

§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Reparações diversas

Material de Consumo

III-Aquisição de peças e acessórios para veículos e outros 1.000.000,00

I-Aquisição de cimento, tijolos, areia e outros 1.500.000,00

Construção de Lógradeiros Públicos

Despesas Diversas

Despesas com execução de calçamento, recomposição, colocação de guias e sarjetas 15.000.000,00

§ 4º - SERV. PÚBLICOS DE INT. COMUM COM O ESTADO

Educação Pública

Despesas Diversas

II-Despesas com a Merenda Escolar 300.000,00

§ 7º - APOSENTADORIA E PENSÕES

Pensões Diversas

Despesas Diversas

Pensões já concedidas 2.180.000,00

§ 9º - DESPESAS DIVERSAS

Despesas Diversas

Para pagamento de licença prêmio 250.000,00

Eventuais

Despesas Diversas

Despesas Imprevistas

1.000.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura de crédito de que trata o



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ LEI Nº 923 - - II

de a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo mencionado.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 de Agosto de 1964.

JOSÉ CRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL